



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 082720722

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1283/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1060/2022, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, restituo-lhe o presente instruído com cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU), Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ) e da Coordenadoria de Posturas Urbanas, da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB/COPURB) a respeito de bares e restaurantes desrespeitando a Lei do Psu na Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira.

Dentre os elementos ofertados pela SMSU, destaco que a Inspeção Regional de Pirituba/Jaraguá, unidade responsável pela área, não possui equipamentos e efetivos suficientes para atuar de maneira preventiva ou dispersar a aglomeração quando a via está totalmente tomada. Participando de operações esporádicas, é possível observar que os bares e estabelecimentos do entorno possuem alvará de funcionamento, mas não respeitam o horário da 01 (uma) hora prevista no artigo 146 da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, uma vez que não possuem isolamento acústico, pois as bandas que tocam nos estabelecimentos e são ouvidas a longas distâncias no bairro, causando o incômodo noturno em toda a população daquela região.

Ademais, a SUB-PJ informa que foram lavrados 105 (cento e cinco) Autos de Intimação/Infração/Multa até a presente data, e comandos continuam a ser feitos.

No que tange a SMSUB/COPURB, em vistoria realizada em 26/11/22, dois estabelecimentos estavam emitindo ruídos além do limite legal permitido, portanto, foram multados por produzir ruídos em níveis excessivos e intimados a providenciar as adequações necessárias.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

DENISE RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Denise Ramos

Chefe de Gabinete

Em 15/05/2023, às 20:01.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082720722** e o código CRC **5F81C7CE**.

fls. 2

Matéria DOCREC 298/2023. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?plD=453424>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

São Paulo, 22 de Agosto de 2022.

Ofício nº 290/2022/SMSU**ASSUNTO:** OF-SGP23 n. 1299/2022 - Requerimento RDS nº 1060/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2022/0017138-9.

Exmo. Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício apenso link 068472809, restituo o presente expediente a Vossa Excelência, considerando as providências no âmbito da Unidade de área, Inspetoria Regional Pirituba/Jaragua, da Superintendência de Operações, da Guarda Civil Metropolitana.

Esclarecemos que, conforme informa o Chefe da Unidade, o situação na Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, apelidada de Avenida 1 (um), por seus frequentadores é constante e temos notícias de que desde meados de 2015, existe a aglomeração de aproximadamente 3 mil pessoas, com o fechamento "TOTAL" da via, visto que, os bares da avenida promovem shows com som alto, que adentram pela madrugada até por volta das 05 horas da manhã, portanto é de conhecimento notório de todos os Subprefeitos e demais autoridades que passaram pela gestão desde aquela época até os dias atuais.

Pela competência da Guarda Civil Metropolitana, as operações em conjunto com as Subprefeituras tem como objetivo promover a diminuição das aglomerações, dos shows, do comércio irregular e na proteção do agente, mas sempre os comerciantes retornam a realizar os eventos, porém, a única forma seria realização de operações constantes e nos finais de semana até consigamos acabar com a frequência das pessoas pelo local.

Por oportuno, a Inspetoria Regional de Pirituba/Jaragua, unidade responsável pela área, não possui equipamentos e efetivo suficientes para a operação, que consistiria na ocupação da Avenida antes da chegada dos frequentadores e a permanência das equipes até a madrugada, pois, somente com a participação esporádicas, podemos observar que os bares e estabelecimentos ao entorno, possuem alvará de funcionamento, mas que, não respeitam a lei da 01 (uma) hora, prevista no artigo 146, da LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, uma vez que, não possuem isolamento acústico, pois as bandas que tocam nos estabelecimentos é ouvido a longas distâncias no bairro, causando o incomodo noturno em toda a população daquela região que é um vale.

As ações que geralmente são realizada em conjunto a Subprefeitura de Pirituba, conforme informações obtidas dos próprios fiscais, a Subprefeitura possui um número reduzido de fiscais, hoje no maximo 03 fiscais para toda a região de Pirituba, não sendo suficientes para uma operação deste porte, pois, não temos os meios e recursos humanos, tão pouco a Subprefeitura, para que possam ser destinados para uma ação conjunta.

As rondas são realizadas pela Guarda Civil Metropolitana, porém, acerca deste Evento, que é de grande proporção os recursos são minimos, não há condições de segurança para o Guarda e para o Fiscal

atuarem, toda Avenida fica tomada pela ocupação de 3 mil pessoas aos finais de semana.

fls. 4

Caso seja Editado o decreto regulamentador que trata do poder de fiscalização da Guarda Civil Metropolitana, conforme previsto no artigo 30, da Lei 17.812/2022, que aduz: "o desempenho das atividades de fiscalização, incluindo as autuações administrativas, previstas no art. 7º da Lei nº 16.417, de 2016, poderá ser delegado e disciplinado, por decreto, à Guarda Civil Metropolitana, para fiscalização, no formato presencial, por sistema de monitoramento e registro fotográfico produzido por seus agentes", podendo assim a realização de possíveis autuações, porém, lembrando que todos os comerciantes daquela avenida, possuem alvará de funcionamento.

Certo da anuência do objetivo deste, firmo-me com protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que essa Casa Legislativa julgar necessário.

Atenciosamente,

À

Ilmo Senhor Rubinho Nunes

D.D. Vereador de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP

assessoriarubinho@gmail.com



Agapito Marques
Comandante Geral
Em 23/08/2022, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069375361** e o código CRC **161B7A96**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2022/0017138-9

SEI nº 069375361



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6010.2022/0002603-8

Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 069476036

A

SMSU/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Segue em link 069476003 o Ofício 290/GCM do SEI 6510.2022/0017138-9, encaminhado ao Nobre Vereador Rubinho Nunes, de mesmo teor desse processo.

Respeitosamente



Agapito Marques
Comandante Geral
Em 23/08/2022, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069476036** e o código CRC **6E1EFA6A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Chefia de Gabinete

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2022/0002603-8

Informação SMSU/CG Nº 069531013

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhora Assessora,

Cumprimento-a e, por oportuno, restituo o presente com as providências adotadas pelo Comando Geral da GCM, sob link. 069476036, que acompanho.

Aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de estima e consideração.



Dalmo Luiz Coelho Alamo

Chefe de Gabinete

Em 25/08/2022, às 17:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069531013** e o código CRC **E474E7B6**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ

Unidade Técnica de Fiscalização

Rua Carlos da Cunha Matos, 67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2583

PROCESSO 6010.2022/0002603-8

Informação SUB-PJ/CPDU/SFISC/F Nº 070541254

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

Sr. Chefe de Gabinete,

Em anexo os relatórios que comprovam as ações fiscais empreendidas visando os estabelecimentos comerciais da Av Elísio Cordeiro de Siqueira.

Foram 105(cento e cinco) Autos de Intimação/Infração/Multa até a presente data, sendo que comandos continuam a ser feitos, dentro da nossa limitação de pessoal.

Era o que nos cumpria informar.



Luis Roberto Martins Barnabé

Chefe de Unidade Técnica I

Em 13/09/2022, às 15:20.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070541254** e o código CRC **D1A0D2AF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ

Gabinete do Subprefeito

Rua Carlos da Cunha Mattos, 67, - Bairro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2512

PROCESSO 6010.2022/0002603-8

Encaminhamento SUB-PJ/G Nº 070575345

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sr. Assessora,

Retornamos o presente com informações prestadas pela Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - Unidade Técnica de Fiscalização 070541254, que informa em anexo os relatórios que comprovam as ações fiscais empreendidas visando os esatebecimentos comerciais da Av Elísio Cordeiro de Siqueira. Foram 105 (cento e cinco) Autos de Intimação/Infração/Multa até a presente data, sendo que comandos continuam a ser feitos, dentro da nossa limitação de pessoal (070513225, 070516184, 070516351, 070516509, 070516640, 070516925, 070517016, 070517152, 070517257, 070518356 e 070519274). Concomitantemente, a resposta Secretária Municipal de Segurança Urbana/Comando da Guarda Civil Metropolitana -Gabinete no Ofício 290/GCM (069476003).

Atenciosamente,



Ronaldo Ligieri Sons

Subprefeito(a)

Em 14/09/2022, às 14:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **070575345** e o código CRC **C08A2AE8**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Divisão de Silêncio Urbano

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 49343000

PROCESSO 6010.2022/0002603-8

Informação SMSUB/COPURB/PSIU Nº 075338689

São Paulo, 12 de dezembro de 2022.

SMSUB/COPURB

Sr. Coordenador

Em atendimento ao solicitado em ofício 068483135 foram realizadas as seguintes diligências:

- Dia 26/11/22, às 23:45h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,930: foi constatado ruído ambiente equivalente.
- Dia 26/11/22, às 23:30h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,967: foi constatado ruído ambiente equivalente.
- Dia 26/11/22, às 23:50h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,1012: foi constatado ruído ambiente equivalente.
- Dia 26/11/22, às 23:40h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,1021: foi constatado ruído ambiente equivalente.
- Dia 26/11/22, às 23:30h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,1026: foi constatado ruído acima do permitido legal.
- Dia 27/11/22, às 00:11h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,1038: foi constatado que o estabelecimento se encontrava fechado.
- Dia 26/11/22, às 23:30h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,1041: foi constatado que o estabelecimento se encontrava fechado.
- Dia 09/09/22, às 22:10h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,1059: foi constatado ruído ambiente equivalente.
- Dia 26/11/22, às 23:25h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,1069: foi constatado que o estabelecimento se encontrava fechado.
- Dia 26/11/22, às 23:25h Av Elisio Cordeiro de Siqueira,1075: e foi constatado ruído acima do permitido legal.

Para prosseguimento.



Gislaine Gomes Dias Vieira

Assessor(a)

Em 16/12/2022, às 11:43.



Leandro Fonseca Campos

Diretor(a) de Divisão Técnica

Em 19/12/2022, às 18:19.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **075338689** e o código CRC **77240FFB**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS****Núcleo de Assessoria Parlamentar**

Rua São Bento, 405, 24º andar - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0002603-8**Encaminhamento SMSUB/ASS.PARLAMENTAR Nº 076564634****CMSP/GV RUBINHO NUNES****Prezado (a) Senhor (a) Vereador (a),**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao encaminhado no Ofício nº 1283/2022/CMSP (sei nº 068483135), que trata de solicitação de providências a respeito de bares e restaurantes desrespeitando a Lei do Psu na Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, informamos que conforme parecer da Coordenadoria de Posturas Urbanas - COPURB (sei nº 076564634), foi realizada vistoria em 26/11/2022 e as providências cabíveis foram tomadas.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

São Paulo, 01 de fevereiro de 2023.

Marcos Vinicius Correia de Souza*Assessor Chefe**Assessoria Parlamentar - SMSUB***Marcos Vinicius Correa de Souza****Assessor(a) Técnico(a) II**

Em 25/04/2023, às 11:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **076564634** e o código CRC **0BBE8026**.